PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 521, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS QUE ESPECIFICA NO ANEXO I, DA LEI Nº 2775, DE 16 DE JULHO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Ficam criados no Anexo I, da Lei nº 2775, de 16 de Julho de 1991 e suas alterações posteriores, os seguintes empregos:

Nº DE ORDEM	EMPREGO	QTDE.	REF.
155	Professor de 1º Grau	25	L

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 07 de Fevereiro de 2003. "Ano 125º Ano da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RODRIGUES NETO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DR. DIONÍSIO BARBOSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.